

IRI Nº 024/92

Altera o artigo 4º da lei nº 039/92, de 06 de desembro de 1991.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, fas saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - 0 Artigo 4º da lei nº 039/91 º de 06 de dezembro de 1991, pessa a ter a seguinte reda**jão**: Artigo 4º fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares até o limi

te de 135% (cento e trinta e cinco per cento) da despesa fixada nesta:
lei de acordo com es recursos definidos no artigo 43 e §§ da lei Federal

nº 4.320/64.

Art.22... A autorisação de que trata o art.

1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso.º

de arrecadação apurado mensalmente.

Art. 3º- Esta lei entrará en vigor na da

ta de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em '

contrário.

Anchieta, 26 de novembro de 1992.

MOACYP CARCHE ASSAD PREFEITO MUNICIPAL